

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026/3º CRS/SESPA**

PAE nº 2024/2401715

**RESUMO**



**PROMOTOR**

Estado do Pará | **3º Centro Regional de Saúde Pública / Secretaria de Estado de Saúde Pública / SESPA** (Código UASG 926012) CNPJ nº 05.054.929/0001-17.



**OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática a fim de atender às atuais e futuras demandas das Divisões deste 3º Centro Regional de Saúde/SESPA, assegurando a consecução eficiente de seus objetivos institucionais, estratégicos, táticos e operacionais, alinhada aos interesses da sociedade (serviços finalísticos), pelo período de 12 (doze) meses.



**MÉTODO DE DISPUTA**

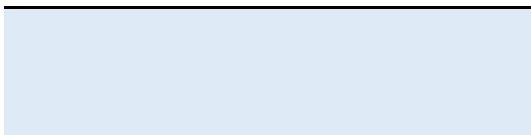
- Aberto
- Aberto e fechado
- Fechado e aberto



**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- Menor preço

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190



Maior desconto



### ENTREGA

*Forma*  O bem deve ser entregue em **03** (três) parcelas quadrimestrais, sendo a 1ª em até 10 dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com 2 dias de antecedência.

*Prazo* **10 dias corridos** após a emissão da nota de empenho.

*Local* O bem deve ser entregue na sede da contratante, cujo endereço é o prédio do **Almoxarifado do 3º CRS/SESPA**, sito à **Rua Major Wilson Santos, s/nº**, bairro **Nova Olinda, Castanhal – PA, CEP 68742-190**, das **08h às 16h**.

### VALOR TOTAL

**R\$ 63.497,50**



### REAJUSTE

*Índice*  IPCA       INCC       Outro: (sigla)  
 INPC       IGPM

*Período* A cada **12 meses**, a contar de 05/12/2025.

### PAGAMENTO

*Forma* Ordem bancária.

*Prazo* **Até 30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



### **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

*Data* 19/02/2026

*Hora* 09:30 hs

## SUMÁRIO

<b>CLÁUSULA 1</b>	
Promotor do pregão.....	6
<b>CLÁUSULA 2</b>	
Fundamento legal.....	6
<b>CLÁUSULA 3</b>	
Objeto.....	6
<b>CLÁUSULA 4</b>	
Condições para participar da licitação .....	11
<b>CLÁUSULA 5</b>	
Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação .....	14
<b>CLÁUSULA 6</b>	
Preenchimento da proposta .....	13
<b>CLÁUSULA 7</b>	
Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances.....	19
<b>CLÁUSULA 8</b>	
Julgamento das propostas .....	26
<b>CLÁUSULA 9</b>	
Habilitação .....	30
<b>CLÁUSULA 10</b>	
Adjudicação e homologação.....	33
<b>CLÁUSULA 11</b>	
Recursos.....	33
<b>CLÁUSULA 12</b>	
Infrações e sanções administrativas.....	34
<b>CLÁUSULA 13</b>	
Impugnação ao edital.....	37
<b>CLÁUSULA 14</b>	
Disposições finais .....	38

# REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

## CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

Estado do Pará | 3º Centro Regional de Saúde Pública / Secretaria de Estado de Saúde Pública / SESP (Código UASG 926012) CNPJ nº 05.054.929/0001-17.

## CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.940/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

## CLÁUSULA 3

Objeto

**3.1** O objeto desta licitação é a *Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática a fim de atender às atuais e futuras demandas das Divisões deste 3º Centro Regional de Saúde/SESPA, assegurando a consecução eficiente de seus objetivos institucionais, estratégicos, táticos e operacionais, alinhada aos interesses da sociedade (serviços finalísticos), pelo período de 12 (doze) meses., conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.*

**3.2** Os bens a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

	Item	Descrição	Preço unitário	Quantidade	Total
LOTE 1	1	CABO HDMI, 3 METROS, PIX 2.0, 4K, HDR, 19P, gold, preto;	R\$ 83,10	10 UND	<b>R\$ 830,10</b>
	2	SSD SATA, 960GB, 2.5", leitura	R\$ 461,46	10 UND	<b>R\$ 4.614,60</b>

500MB/s e gravação 450MB/s, preto - SA400S37/960G;

MÓDULO DE TOMADA RJ45, 2 entradas CAT-5e conector RJ45 fêmea Cat5 com espelho 4x2 com 2 saída;

3 R\$ 103,49 52 UNID R\$ 5.381,48

4 Teclado com fio, layout USB ABNT2; R\$ 63,66 20 UND R\$ 1.276,20

5 Teclado sem fio, com pilhas palitos, 108 teclas, alfanumérico, padrão ABNT2, teclas baixas e macias, ergonômico com inclinação, com uma conexão "plug and play" confiável e sem fio; R\$ 80,97 20 UND R\$ 1.619,40

6 Mouse com fio, USB, com design ambidestro; R\$ 27,98 20 UND R\$ 559,60

7 Mouse óptico sem fio para uso diário, com pilhas palitos, com uma conexão "plug and play" confiável; R\$ 43,50 20 UND R\$ 870,00

8 Mousepad duo gel com apoio de pulso, vermelho, azul e cinza; R\$ 20,12 20 UND R\$ 402,40

9 Pacote com 1000 conectores macho de rede RJ45 UTP R\$128,75 01 PCT R\$ 128,75

	<i>cat5e, banhado a ouro, cabo de rede;</i>			
<b>10</b>	<i>UNIDADE MÓDULO DE TOMADA RJ45;</i>	R\$ 41,81	50 UND	<b>R\$ 2.090,50</b>
	<i>Adaptador VGA para VGA compatível com HDMI, HD 1080P VGA splitter;</i>			
<b>11</b>	<i>1 em 2 saída, adequado para computadores, desktops, laptops, display projetor;</i>	R\$ 47,64	10 UND	<b>R\$ 476,40</b>
	<i>HUB USB C, adaptador USB-C 10 em 1, docking station com HDMI 4K, VGA, USB 3.0, porta USB-C, 100W PD, ethernet RJ45, leitor de cartão SD/TF, compatível ou equivalente de qualidade comprovada.</i>			
<b>12</b>	<i>1. Conectividade ampliada: O hub USB tipo C permitirá que nossos funcionários conectem vários dispositivos a um único porto, aumentando a produtividade e reduzindo a necessidade de trocar cabos constantemente.</i>	R\$ 114,09	10 UND	<b>R\$ 1.140,90</b>

2. Compatibilidade:

O hub USB tipo C é compatível com uma ampla gama de dispositivos, incluindo laptops, tablets e smartphones, tornando-o uma solução versátil para nossas necessidades.

3. Eficiência: Com o hub USB tipo C, nossos funcionários poderão trabalhar de forma mais eficiente, conectando e desconectando dispositivos rapidamente e facilmente.

4. Redução de perda de tempo: O hub USB tipo C ajudará a reduzir o tempo perdido em trocar cabos e dispositivos, permitindo que nossos funcionários se concentrem em tarefas mais importantes.

- Aumento da produtividade e eficiência
- Redução do tempo perdido em trocar cabos e dispositivos

		- Maior flexibilidade e compatibilidade com dispositivos USB-C			
	<b>13</b>	<i>Memória 16gb DDR4 3200 Mhz crucial desktop Ct16g4dfra32a;</i>	R\$ 243,69	4 UND	<b>R\$ 974,76</b>
	<b>14</b>	<i>Processador intel core i7;</i>	R\$ 643,90	5 UND	<b>R\$ 3.219,50</b>
	<b>15</b>	<i>BATERIA 12V 7AH para NOBREAK INTELBRÁS.</i>	R\$ 151,11	6 UND	<b>R\$ 906,66</b>
<b>LOTE 2</b>	<b>16</b>	<i>TONER HP CF258A PRETO;</i>	R\$ 302,97	10 UND	<b>R\$ 3.029,70</b>
	<b>17</b>	<i>Cartucho de toner PRETO, HP COLOR LASER JET PRO, para uso no seguinte modelo: HP M-454DW;</i>	R\$ 296,46	20 UND	<b>R\$ 5.929,20</b>
	<b>18</b>	<i>Cartucho de toner AZUL, HP COLOR LASER JET PRO, para uso no seguinte modelo: HP M-454DW;</i>	R\$ 749,82	15 UND	<b>R\$ 11.247,30</b>
	<b>19</b>	<i>Cartucho de toner MAGENTA, HP COLOR LASER JET PRO, para uso no seguinte modelo: HP M-454DW;</i>	R\$ 632,12	15 UND	<b>R\$ 9.481,90</b>
	<b>20</b>	<i>Cartucho de toner AMARELO, HP COLOR LASER JET PRO, para uso</i>	R\$ 263,83	15 UND	<b>R\$ 3.957,45</b>

		<i>no seguinte modelo: HP M-454DW</i>			
	<b>21</b>	<i>Unidade de cilindro original Brother, preto, para DCP-L2540dw 12.000 Pag - DR2340;</i>	R\$ 699,00	5 UND	<b>R\$ 3.495,00</b>
	<b>22</b>	<i>TONER TN 2340 compatível com BROTHER DCP L2540 DW;</i>	R\$ 48,62	10 UND	<b>R\$ 486,20</b>
	<b>23</b>	<i>TONER HP CF258X, preto;</i>	R\$ 137,95	10 UND	<b>R\$ 1.379,50</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 63.497,50</b>

**3.3** A licitação observará o seguinte:

- Item único;**
- Divisão em itens,** conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital;
- Lotes,** formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem;

**Lote 1: Itens 1 a 15**

**Lote 2: Itens 16 a 23**

- 
- Lote único,** formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

## **CLÁUSULA 4**

Condições para participar da licitação

**4.1** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**4.1.1** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**4.2** O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

**4.3** É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

**4.4** A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

**4.4.1** Para os itens (1 a 23) a participação é **exclusiva** para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

**4.4.2** O benefício a que se refere o item anterior fica limitado às MEs e EPPs que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados superem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.5.** Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

**4.6** Não poderão disputar esta licitação:

- a. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

**4.7** É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

**4.8** Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**4.9** O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

**4.10** Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.11** As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

**4.12** O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

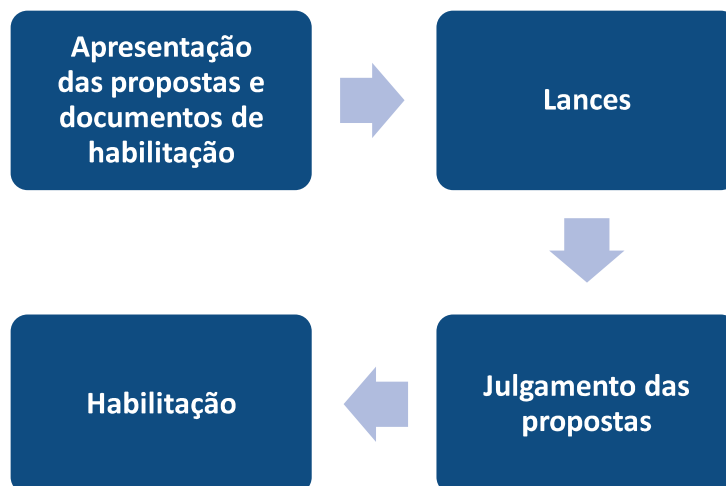
**4.13** A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **CLÁUSULA 5**

---

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

**5.1** A licitação terá as seguintes fases:



**5.2** Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

**5.3** No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e.** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.4** As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.4.1** Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo "não" impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

**5.4.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo "não" apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

**5.5** A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

**5.6** Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

**5.7** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

**5.8** Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

**5.9** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**5.10** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

**5.11** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

**5.12** Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

**5.13** O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **CLÁUSULA 6**

---

Preenchimento da proposta

**6.1** O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- a.  valor do item.  
 (percentual) desconto.
- b. Marca.
- c. Fabricante.
- d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

**6.2** O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

**6.3** Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. O licitante deverá enviar a proposta inicial e ajustada quando for convocado com a planilha de custo.

**6.4** Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

**6.5** Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**6.6** A apresentação das propostas obrigará cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

**6.7** Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

**6.8** O prazo de validade da proposta não será inferior a [indicar o prazo de validade em dias da proposta, conforme especificado no TR] dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.9** Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a.** Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b.** O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.
3. O 3º Centro Regional de Saúde/SESPA, exigirá como condição de participação deste certame comprovante de prestação de garantia de participação ou manutenção da proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do Art.58, §§ 1º e 2º e seus incisos, da Lei 14.133/21, dentre as modalidades: caução em dinheiro, seguro de garantia ou fiança bancária, afim de proteger a PMP contra atos ou omissões da Licitante.

## **CLÁUSULA 7**

---

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

**7.1** A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

**7.3** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.4** A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

**7.5** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

**7.6** Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

**7.8** Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.9** O lance deverá ser ofertado do seguinte modo: Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”.

**7.10** Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

**7.11** O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

**7.12** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de 0,5%.

**7.13** O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

**7.14** O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Aberto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.</li><li>b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.</li><li>c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.</li><li>d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.</li></ul>

- e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.
- a. No modo de disputa **aberto e fechado**, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superior àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será *sigiloso* até o encerramento do prazo de 5 minutos.
- d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.
- e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.
- a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.
- b. Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**Aberto e fechado**

**Fechado e aberto**

- c. Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea *a*, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- d. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
- e. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- f. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- g. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- h. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

**7.15** Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.16** Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

**7.17** Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

**7.18** No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

**7.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20** Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

**7.21.1** Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

**7.21.2** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

**7.21.3** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

**7.21.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

**7.22** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.23** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

#### **Disputa final**

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

#### **Avaliação do desempenho contratual prévio**

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

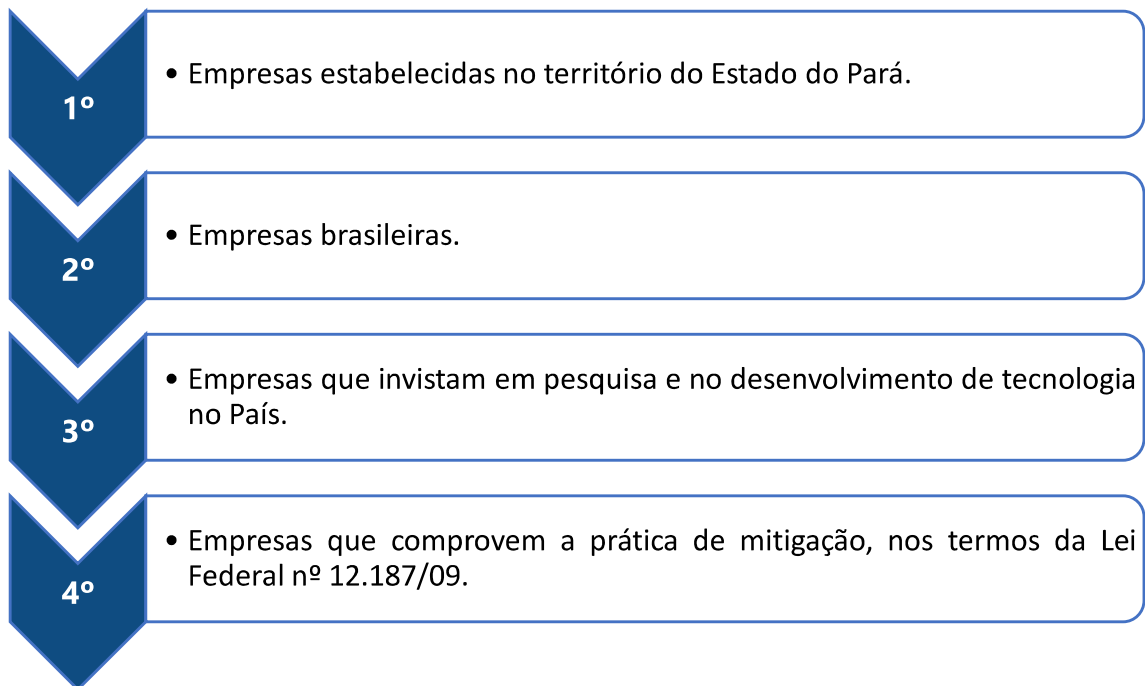
#### **Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho**

Conforme regulamento.

#### **Desenvolvimento de programa de integridade**

Conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.24** Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



**7.25** Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

**7.26** Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

**7.27** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

**7.28** O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.29** O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30** É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

**7.31** Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **CLÁUSULA 8**

---

Julgamento das propostas

**8.1** Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**8.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

**8.3** Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;

- b.** O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c.** Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

**8.4** O procedimento de habilitação será iniciado depois de constatada a capacidade do LICITANTE participar.

**8.5** Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

**8.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.7** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a.** Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e.** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

**8.8** É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a.** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

**8.9** Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

**8.10** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de exequibilidade e sobre-preço considerará o seguinte:

- a.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado;
- b.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d.** Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**8.11** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

**8.12** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.12.1** Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos

preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**8.13** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

**8.13.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**8.13.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.14** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.15** Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.16** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

**8.17** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.18** A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

**8.19** Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

## **CLÁUSULA 9**

---

### Habilitação

**9.1** Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

**9.2** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**9.3** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**9.4** Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.5** Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**9.5.1** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [inserir um percentual 10% a 30%, salvo se houver justificativa no processo para não haver esse acréscimo] para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

**9.6.** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

**9.7** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

**9.8** Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**9.9** Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

**9.10** O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

**9.11** Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

**9.11.1** O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [indicar forma de agendamento], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.

**9.11.2** Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

**9.12** A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

**9.12.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**9.13** A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

**9.14** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [no mínimo, 2 horas], prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

**9.15** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

**9.16** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**9.17** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.18** Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

**9.19** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

**9.20** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

## **CLÁUSULA 10**

---

Adjudicação e homologação

**10.1** O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

**10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **CLÁUSULA 11**

---

Recursos

**11.1** A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.2** O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

**11.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**11.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6** Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

**11.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

**11.10** Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal Compras Pará.

## **CLÁUSULA 12**

Infrações e sanções administrativas

**12.1** Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
<p>a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;</p> <p>b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;</li><li>2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;</li><li>3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;</li></ol>	<p><b>Multa</b></p> <p>0,5% a 15% do valor do contrato licitado.</p> <p>e</p> <p><b>Impedimento de licitar e contratar*</b></p> <p>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.</p>

- 4. Deixar de apresentar amostra;
- 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f. Fraudar a licitação;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 1. Agir em conluio ou contra a lei;
  - 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Multa**

15% a 30% do valor do contrato licitado.

*e*

**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**

**12.2** As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

**12.3.** As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

**12.4** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.5** A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.6** As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

**12.7** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

**12.10** A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

**12.12** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por

comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.13** Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.14** Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

**12.15** O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.16** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

**12.17** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **CLÁUSULA 13**

---

Impugnação ao edital

**13.1** Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

**13.2** A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

**13.3** A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.4** A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio e-mail [licitacao.3crs@hotmail.com](mailto:licitacao.3crs@hotmail.com)

**13.5** As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

**13.6** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.7** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec Estadual nº 2.940, de 2023.

## **CLÁUSULA 14**

---

Disposições finais

**14.1** A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

**14.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

**14.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

**14.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.6** Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**14.8** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

**14.11** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal Compras Pará.

**14.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Modelo da Proposta

Cidade (PA), 4 de fevereiro de 2026.

**DAYVYD WILLIAM BARRA PINHEIRO**

Diretor do 3º CRS/SESPA

Matricula 5936646/4

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS**

PAE nº 2024/2401715

<b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>							
<b>Lote*</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Código SIMAS</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário Estimado**</b>	<b>Total**</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	CABO HDMI, 3 METROS, PIX 2.0, 4K, HDR, 19P, gold, preto;	225872-2	UNIDADE	10	R\$ 83,10	<b>R\$ 830,10</b>
	<b>2</b>	SSD SATA, 960GB, 2.5", leitura 500MB/s e gravação 450MB/s, preto - SA400S37/960G;	229743-4	UNIDADE	10	R\$ 461,46	<b>R\$ 4.614,60</b>
	<b>3</b>	MÓDULO DE TOMADA RJ45, 2 entradas CAT-5e conector RJ45 fêmea Cat5 com espelho 4x2 com 2 saída;	168621-6	UNIDADE	52	R\$ 103,49	<b>R\$ 5.381,48</b>
	<b>4</b>	Teclado com fio, layout USB ABNT2;	227953-3	UNIDADE	20	R\$ 63,66	<b>R\$ 1.276,20</b>
	<b>5</b>	Teclado sem fio, com pilhas palitos, 108 teclas, alfanumérico, padrão ABNT2, teclas baixas e macias, ergonômico com inclinação, com uma conexão "plug and play" confiável e sem fio;	190138-9	UNIDADE	20	R\$ 80,97	<b>R\$ 1.619,40</b>
	<b>6</b>	Mouse com fio, USB, com design ambidestro;	218235-1	UNIDADE	20	R\$ 27,98	<b>R\$ 559,60</b>

7	Mouse óptico sem fio para uso diário, com pilhas palitos, com uma conexão "plug and play" confiável;	115849-0	UNI-DADE	20	R\$ 43,50	<b>R\$ 870,00</b>
8	Mousepad duo gel com apoio de pulso, vermelho, azul e cinza;	188433-6	UNI-DADE	20	R\$ 20,12	<b>R\$ 402,40</b>
9	Pacote com 1000 conectores macho de rede RJ45 UTP cat5e, banhado a ouro, cabo de rede;	219934-3 ou 226356-4	PA-COTE	01	R\$128,75	<b>R\$ 128,75</b>
10	UNIDADE MÓDULO DE TOMADA RJ45;	233875-0	UNI-DADE	50	R\$ 41,81	<b>R\$ 2.090,50</b>
11	Adaptador VGA para VGA compatível com HDMI, HD 1080P VGA splitter, 1 em 2 saída, adequado para computadores, desktops, laptops, display projetor;	233976-5	UNI-DADE	10	R\$ 47,64	<b>R\$ 476,40</b>
12	HUB USB C, adaptador USB-C 10 em 1, docking station com HDMI 4K, VGA, USB 3.0, porta USB-C, 100W PD, ethernet RJ45, leitor de cartão SD/TF, compatível ou equivalente de qualidade comprovada. 1. Conectividade ampliada: O hub USB tipo C permitirá que nossos	233979-0	UNI-DADE	10	R\$ 114,09	<b>R\$ 1.140,90</b>

	<p>funcionários conectem vários dispositivos a um único porto, aumentando a produtividade e reduzindo a necessidade de trocar cabos constantemente.</p> <p>2. Compatibilidade: O hub USB tipo C é compatível com uma ampla gama de dispositivos, incluindo laptops, tablets e smartphones, tornando-o uma solução versátil para nossas necessidades.</p> <p>3. Eficiência: Com o hub USB tipo C, nossos funcionários poderão trabalhar de forma mais eficiente, conectando e desconectando dispositivos rapidamente e facilmente.</p> <p>4. Redução de perda de tempo: O hub USB tipo C ajudará a reduzir o tempo perdido em trocar cabos e dispositivos, permitindo que nossos funcionários se concentrem em tarefas mais importantes.</p> <p>- Aumento da produtividade e eficiência</p>					
--	--	--	--	--	--	--

		- Redução do tempo perdido em trocar cabos e dispositivos - Maior flexibilidade e compatibilidade com dispositivos USB-C					
	<b>13</b>	Memória 16gb DDR4 3200 Mhz crucial desktop Ct16g4dfra32a;	231743-5	UNI-DADE	04	R\$ 243,69	<b>R\$ 974,76</b>
	<b>14</b>	Processador intel core i7;	233874-2	UNI-DADE	05	R\$ 643,90	<b>R\$ 3.219,50</b>
	<b>15</b>	BATERIA 12V 7AH para NOBREAK INTELBRÁS.	118323-0	UNI-DADE	06	R\$ 151,11	<b>R\$ 906,66</b>
<b>2</b>	<b>16</b>	TONER HP CF258A PRETO;	218387-0	UNI-DADE	10	R\$ 302,97	<b>R\$ 3.029,70</b>
	<b>17</b>	Cartucho de toner PRETO, HP COLOR LASER JET PRO, para uso no seguinte modelo: HP M-454DW;	218387-0	UNI-DADE	20	R\$ 296,46	<b>R\$ 5.929,20</b>
	<b>18</b>	Cartucho de toner AZUL, HP COLOR LASER JET PRO, para uso no seguinte modelo: HP M-454DW;	234007-0	UNI-DADE	15	R\$ 749,82	<b>R\$ 11.247,30</b>
	<b>19</b>	Cartucho de toner MAGENTA, HP COLOR LASER JET PRO, para uso no seguinte modelo: HP M-454DW;	234008-9	UNI-DADE	15	R\$ 632,12	<b>R\$ 9.481,90</b>
	<b>20</b>	Cartucho de toner AMARELO, HP COLOR LASER JET PRO, para	234003-8	UNI-DADE	15	R\$ 263,83	<b>R\$ 3.957,45</b>

		uso no seguinte modelo: HP M-454DW					
21		Unidade de cilindro original Brother, preto, para DCP-L2540dw 12.000 Pag - DR2340;	207249-1	UNI-DADE	05	R\$ 699,00	R\$ 3.495,000
22		TONER TN 2340 compatível com BROTHER DCP L2540 DW;	219616-6	UNI-DADE	10	R\$ 48,62	R\$ 486,20
23		TONER HP CF258X, preto;	218387-0	UNI-DADE	10	R\$ 137,95	R\$ 1.379,50
						<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO**</b>	<b>R\$ 63.497,50</b>

### JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES\*

A aquisição dos produtos de consumo, se dará em dois lotes, onde o segundo lote será de forma contínua, uma vez que é material de uso habitual e perene, por haver a necessidade constante de suprir a logística de reposição e atualização dos equipamentos. E devido ao seu longo ciclo de vida, os itens do primeiro lote, como peças de hardware e outros, podem não estar presentes em compras futuras, ou se ocorrer, certamente, serão reduzidas consideravelmente as quantidades.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática a fim de atender às atuais e futuras demandas das Divisões deste 3º Centro Regional de Saúde/SESPA, assegurando a consecução eficiente de seus objetivos institucionais, estratégicos, táticos e operacionais, alinhada aos interesses da sociedade (serviços finalísticos), pelo período de 12 (doze) meses.

### NATUREZA DO BEM

Comum.

Especial.

### PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

#### HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

Sim.

**Justificativa:** (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO).

	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> (A exigência de amostra deve ser justificada). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>HAVERÁ GARANTIA DO BEM?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Justificada: De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos lotes 1 e 2 por, no mínimo, <b>12</b> meses, a partir do seu recebimento pela contratante, se o bem apresentar defeito a contratante tem direito de reclamar e solicitar a reparação ou substituição do produto.  <input type="checkbox"/> Não.
<b>HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens <b>X</b> e <b>Y</b> , durante <b>N</b> meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública.  <input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens <b>X</b> e <b>Y</b> , durante <b>N</b> meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública.  <input checked="" type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica em relação aos itens 1 à 23.
<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>	
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> <b>Inexigibilidade</b> de licitação, com fundamento no art. 74, <b>Y</b> , da Lei Federal nº 14.133/21.  <input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação em razão do <b>valor*</b> , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.  <input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação, com fundamento no art. 75, <b>Y</b> , da Lei Federal nº 14.133/21.  <input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço.  <input type="checkbox"/> Maior desconto.

<p><b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA</b></p>	<p>As propostas apresentadas no certame licitatório deverão ser válidas por, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do certame, na forma do art. 90, §3º da Lei n.º 14.133/2021, a saber:</p> <p>Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei. (...) § 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.</p> <p>Da Habilitação Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:</p> <p><b>I. Habilitação Jurídica (art. 66, Lei nº 14.133/2021);</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;</li> <li>2. Certidão específica, simplificada, emitida pela Junta Comercial, com data de expedição não superior a 30 dias da abertura do presente certame, a qual relaciona todos os protocolos (número de registro), registrado na junta comercial pela empresa licitante.</li> </ol> <p><b>II. Habilitações fiscal, social e trabalhista (art. 68, Lei nº 14.133/2021);</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso acompanhado do QSA.</li> <li>4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional,</li> </ol>

5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT emitido no site (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/>), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022), acompanhado das Certidão de Débitos Trabalhista que trata de Controle de Processos de Multas e Recursos Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021 expedida eletronicamente através do ministério do trabalho e previdência, bem como a Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas emitida no Poder Judiciário Federal sobre os Processos Judiciais Eletrônicos – Pje, bem como a Certidão de Ações Trabalhistas em autos físicos de jurisdição do Estado do Pará de 1º e 2º instancias do Tribunal Regional do Trabalho da 8º Região e/ou da sede da licitante.
7. Prova de inscrição estadual e municipal e regularidade com a Fazenda Estadual pessoa jurídica e física, municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**III. Habilitação econômico-financeira (art. 69, Lei nº 14.133/2021);**

8. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e física de âmbito federal, datada dos últimos 90 (noventa) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso própria certidão acompanhado da certidão negativa de protestos cartório, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias.
9. Certidão negativa de débitos e penalidades emitida pelo tribunal de contas com jurisdição do Estado sede da licitante pessoa jurídica e física.
10. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, **demonstração das mutações do patrimônio líquido**, demonstração do resultado abrangente, demonstração do

fluxo de caixa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, juntamente com a Certidão de Habilitação Profissional (CHP) do contador e Certidão Negativa de Débito do profissional afim responsável, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade acompanhado da carteira do CRC do profissional, com vigência atualizada e notas explicativas. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

11. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

**IV. Habilitação Técnica (art. 67, Lei nº 14.133/2021), cujas quais serão pormenorizadas em Edital.**

12. O (s) atestado (s), certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, no mínimo 10% dos itens orçados;
13. O (s) atestado (s), certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu;
14. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
15. Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura da sede do licitante, com vigência atualizada acompanhado com licenciamento dos Bombeiros acompanhado da Licença de Operação L.O, da secretaria de Meio Ambiente.

	<p>16. Apresentar declaração própria do licitante, que possui estrutura e condições para oferecer o objeto licitado, em conformidade com exigências do edital, por dentro e do objeto licitado no estoque.</p> <p>Os participantes deverão encaminhar os documentos constante nos <b>itens II. 4), 6), 7) e III. 8)</b>, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992.</p>
<p><b>HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim    <b>Indicar os itens:</b> 1 a 23).</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>REQUISITOS DA CONTRATADA</b></p>	
<p><b>SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</b></p>	<p><b>Qual?</b>    <i>Documentos comprobatórios de comercialização dos itens a serem adquiridos, por outros órgãos públicos.</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><b>Por quê?</b>    Para comprovação de que a empresa fornecedora está apta para atender a referida demanda.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.    <b>Justificativa:</b> <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente.    <b>Justificativa:</b> <i>Como requisito de qualificação técnica, deve constar a autorização de funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou a licença sanitária em vigor emitida pela vigilância sanitária local e a inscrição da empresa, certificado ou declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, no</i></p>

*prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular;*

*Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/ou fornece em quantidades e características similares ao objeto desta licitação;*

*O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório.*

Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.

**Justificativa:** *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).*

Outro previsto em lei especial.  
**Especificar:** *(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).*

**Justificativa:** *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).*

Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.

<p><b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> As empresas licitantes devem demonstrar que os equipamentos têm práticas ou tecnologias que minimizem o impacto ambiental ao longo da vida. Isso inclui principalmente a eficiência energética;</p> <p><b>Dimensão Econômica:</b> Priorizar componentes com baixo consumo de energia, como processadores, fontes, impressoras, bem como a implementação de tecnologias que reduzam o consumo durante o uso normal dos dispositivos. Portanto, as empresas deverão atentar e atender em suas propostas, produtos conforme as descrições dos itens que versam detalhes técnicos de baixo consumo de energia;</p> <p>Sugere-se que sejam exigidas das Empresas, direcionar sua atenção e esforços para incorporar em suas propostas e produtos as descrições detalhadas nos itens, destacando os benefícios técnicos relacionados à economia de energia (vide as descrições dos computadores, notebooks, impressoras no levantamento de mercado e de quantidades). Este enfoque não apenas se alinha com práticas sustentáveis, mas também atende às demandas do atual cenário regulatório;</p> <p><b>Eficiência Energética:</b> Priorizar equipamentos e dispositivos que incorporem tecnologias mais recentes que promovam a eficiência energética, como processadores de baixo consumo, visando economia e redução do impacto ambiental.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> <i>Riscos especificados na Análise de Risco, no sequencial 7-PAE deste processo.</i></p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>FORMA DE ENTREGA DO BEM</b></p>	
<p><b>COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O bem deve ser entregue em <b>03</b> (três) parcelas quadrimestrais, sendo a 1ª em até 10 dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com 2 dias de antecedência.</p>
<p><b>LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM</b></p>	<p>O bem deve ser entregue na sede da contratante, cujo endereço é o prédio do <b>Almoxarifado do 3º CRS/SESPA, sito à Rua Major Wilson Santos, s/nº, bairro Nova Olinda, Castanhal – PA, CEP 68740-050, das 08h às 16h.</b></p>

<b>PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE</b>	No caso de bens perecíveis, o seu prazo de validade na data da entrega não poderá ser menor que <b>180</b> dias, conforme prazo total recomendado pelo fabricante.	
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>		
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.	
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Sim, conforme o art. 107 da lei 14.133/2021 (somente para o lote 2).</b> <input type="checkbox"/> Não.	
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<b>Meio</b>	Ordem bancária.
	<b>Onde?</b>	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	<b>Qual o prazo?</b>	Até <b>30</b> dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	<b>Prova da regularidade fiscal</b>	A regularidade fiscal pode ser provada: <b>1.</b> Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> <b>2.</b> Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	<input type="checkbox"/> 5% do valor inicial do contrato.  <input checked="" type="checkbox"/> Não há.	<b>Justificativa:</b> <i>(O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).</i>  <b>Justificativa:</b> <i>(A não exigência de garantia deve ser justificada).</i>
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	Funcional Programática: 1020008338C   4110008338C. Elemento de Despesa: 339040. Fonte do Recurso: 01600000049-001435   01500100203-000000.	

*Obs:* Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Castanhal (PA), 4 de fevereiro de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

**JEFERSON FERNANDO DE OLIVEIRA**

*Chefe da DAF/3º CRS/SESPA*

*Matrícula 5987952/1*

## **APENDICE DO ANEXO I**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 15/2024**

*PAE nº 2024/2401715*

#### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

##### **QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?**

*A obsolescência tecnológica dos equipamentos e escassez de suprimentos compromete a eficiência operacional e a capacidade de inovação da instituição, uma vez que grande parte dos dispositivos estão no final de sua vida útil ou apresentando incompatibilidade no suporte a novas tecnologias, ou limitações de processamento. Além disso, a defasagem tecnológica representa um risco significativo à segurança dos dados institucionais, considerando a hipótese de inoperância dos equipamentos e possíveis ameaças cibernéticas em evolução. Para atender ao aumento das demandas operacionais é essencial expandir a capacidade de processamento, de armazenamento, da qualidade de impressão, assim como melhorias na transmissão de dados e suporte logístico de TI, assegurando assim a sustentabilidade dos serviços prestados.*

*A Divisão Administrativa/3º CRS/SESPA, dentre outras atribuições, é responsável pela gerência das aquisições centralizadas de compras que envolvem as outras divisões. A aquisição de equipamentos e suprimentos de informática abrangerá toda a Regional, incluindo a substituição, reposição e atualização do hardware/software computacional, dispositivos de informática e materiais de consumo de Tecnologia da Informação (TI), o que irá solucionar a escassez de recursos para atender às demandas internas de tecnologia digital.*

*No curto prazo, a falta desses insumos pode resultar na inoperância de equipamentos, devido à necessidade de reposição de peças e dispositivos, levando à interrupção de serviços essenciais administrativos e a morosidade nos serviços finalísticos de cada Divisão. Isso afeta diretamente as metas, processos e procedimentos das ações e programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual,*

*exigindo a utilização imediata de equipamentos ou suprimentos de informática para minimizar esses efeitos, tendo em vista que grande parte dos procedimentos finais ao cidadão são originados por processos e procedimentos que envolvem Tecnologia da Informação.*

*No longo prazo, a falta do objeto, especialmente no que diz respeito aos equipamentos, pode ter implicações estratégicas e táticas, retardando o cumprimento do plano de governo e comprometendo os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual. Diante desse cenário, a garantia da disponibilidade desses materiais torna-se crucial para eficácia e continuidade das ações governamentais.*

*São necessários 12 (doze) meses de fornecimento dos produtos de consumo e permanentes, sendo estes mais duráveis, com um ciclo de vida maior e menos propensos a trocas e atualizações, ao contrário daqueles que são voláteis e têm uma garantia menor, como mouses, teclados e outros. A presente medida visa suprir a carência de recursos necessários para atender às necessidades internas de tecnologia da informação, uma vez que a sua falta ou insuficiência pode comprometer a eficiência dos serviços prestados à população.*

*Assegurando a continuidade operacional, a renovação da infraestrutura de TI emerge como peça fundamental para evitar interrupções nos serviços prestados à sociedade, prevenindo possíveis prejuízos à comunidade. Simultaneamente, o aprimoramento da eficiência operacional será promovido através da modernização dos recursos de informática, propiciando a otimização dos processos internos e fomentando a eficiência e agilidade nas atividades desenvolvidas pela Administração Estadual.*

*Nesse contexto, a imperatividade da contratação de equipamentos e suprimentos de informática se fundamentam na capacidade de atender às atuais e futuras demandas das Divisões desta Regional, assegurando a consecução eficiente de seus objetivos institucionais, estratégicos, táticos e operacionais, alinhada aos interesses da sociedade (serviços finalísticos).*

*Vale salientar que a aquisição dos produtos de consumo, se dará de forma contínua, uma vez que é material de uso habitual e perene, por haver a necessidade constante de suprir a logística de reposição e atualização dos equipamentos. Entretanto, devido ao seu longo ciclo de vida, os itens permanentes, como peças de hardware e outros, podem não estar presentes em compras futuras, ou se ocorrer, certamente, serão reduzidas consideravelmente as quantidades.*

## DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

<b>QUAL O TIPO DE OBJETO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Bem. <input type="checkbox"/> Serviço.	
<b>QUAL A NATUREZA?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada.	<input type="checkbox"/> Com monopólio. <input checked="" type="checkbox"/> Sem monopólio.
	<input type="checkbox"/> Não continuada.	
<b>QUAL A VIGÊNCIA?</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <div style="text-align: right;"><input type="checkbox"/> dias.</div> <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <div style="text-align: right;"><input type="checkbox"/> anos.</div>	
<b>PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
<b>HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</b>	<input type="checkbox"/> Sim.	Contrato nº:    nnnn/aaaa. Prazo final:    dd/mm/aaaa.
<b>PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
	<b>Item</b>	<b>Descrição detalhada</b>
1 ao 23	<b>Capacidade de Processamento e conformidade com as descrições dos itens conforme levantamento de mercado:</b> <i>Garantir que os equipamentos e suprimentos possuam capacidade técnica adequada às necessidades atuais e futuras do 3º CRS/SESPA, conforme as descrições dos itens do objeto desta solução (Item levantamento de mercado);</i>	
	<i>Conformidade dos dispositivos estabelecidos com padrões mínimos de desempenho com os requisitos dos softwares específicos utilizados pelo 3º CRS/SESPA, capacidade de processamento, memória, armazenamento, compatibilidade com os sistemas utilizados no 3º CRS/SESPA, (Windows/Microsoft Word, Excel, Power Point, navegadores de Internet),</i>	

	<p><i>garantia e assistência técnica adequadas, para assegurar a eficiência operacional;</i></p> <p><i>Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;</i></p> <p><i>Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);</i></p> <p><i>Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.</i></p>
<p><b>HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. Sugere-se que sejam exigidas das Empresas, direcionar sua atenção e esforços para incorporar em suas propostas e produtos as descrições detalhadas nos itens, destacando os benefícios técnicos relacionados à economia de energia (vide as descrições dos computadores, notebooks, impressoras no levantamento de mercado e de quantidades). Este enfoque não apenas se alinha com práticas sustentáveis, mas também atende às demandas do atual cenário regulatório;</p> <p><b>Especificar:</b> As empresas licitantes devem demonstrar que os equipamentos têm práticas ou tecnologias que minimizem o impacto ambiental ao longo da vida. Isso inclui principalmente a eficiência energética;</p> <p><b>Dimensão Econômica:</b> Priorizar componentes com baixo consumo de energia, como processadores, fontes, impressoras, bem como a implementação de tecnologias que reduzam o consumo durante o uso normal dos dispositivos. Portanto, as empresas deverão atentar e atender em suas propostas, produtos conforme as descrições dos itens que versam detalhes técnicos de baixo consumo de energia;</p> <p><b>Eficiência Energética:</b> Priorizar equipamentos e dispositivos que incorporem tecnologias mais recentes que promovam a eficiência energética, como processadores de baixo consumo, visando economia e redução do impacto ambiental.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>

<b>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>LEVANTAMENTO DE MERCADO</b>	
<b>ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?</b>	<input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input checked="" type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> Portal Nacional de Compras Públicas.
<b>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</b>	<p><b>Aquisição de Equipamentos:</b></p> <p>Para cada solução há vantagens, desvantagens e riscos potenciais nas soluções e consoante o presente levantamento pudemos diagnosticar que a alternativa de mercado para aquisição dos equipamentos se mostrou viável tecnicamente, economicamente, financeiramente e ambientalmente.</p> <p><b>Aquisição de Equipamentos - Análise Técnica: VIÁVEL</b></p> <p>O processamento é feito de forma descentralizada, cada dispositivo é adequado para uma necessidade ou serviço específico, podendo, em determinados casos, ser adaptado para maior autonomia, desempenho e produtividade;</p> <p>Por ter armazenamento e o processamento locais, na hipótese da inexistência de uma rede ou internet, é possível prosseguir com trabalhos que requerem aplicativos de escritório, imagens, etc.;</p> <p>Considerando o uso proposto em ambiente organizacional com demandas normais de escritório e acesso à Internet estável, os equipamentos convencionais se mostram suficientemente capazes e adequados tecnicamente. Além disso, conforme a necessidade da contratação, a solução em questão atende de forma satisfatória, tendo em vista os aspectos de capacidade, compatibilidade com a estrutura existente e potencial de melhorias nos processos, possibilitando o aumento de produtividade operacional.</p> <p><b>Aquisição de Equipamentos - Análise Econômica: VIÁVEL</b></p> <p>Os preços apresentados na cesta de preços do Portal Nacional de Contratações Públicas são oriundos dos certames nacionais e regionais e demonstram a perspectiva do mercado.</p> <p><b>Aquisição de Equipamentos - Análise Financeira: VIÁVEL</b></p> <p>Conforme a Dotação Orçamentária e a Disponibilidade Financeira, o valor previsto é compatível, tendo em vista as condições de parcelamento das requisições/pedidos para o período de 12 (doze) meses.</p>

	<p><b>Aquisição de Equipamentos - Análise Sustentável: VIÁVEL</b></p> <p>Condicionadas as Medidas para Redução de Impactos ambientais, constantes neste Estudo, a contratação apresenta forma incipiente e gradativa de melhorias na gerência de impactos ambientais e por seguinte sustentáveis.</p> <p><i>Mouses, teclados, HDs externos, etc. Soluções para Compatibilidade e Segurança: Dispositivos compatíveis com a infraestrutura de TI existente. Implementar medidas de segurança para proteger os dispositivos contra malwares e ataques cibernéticos;</i></p> <p><i>Insumos: A escolha de insumos compatíveis com os equipamentos, priorizando materiais recicláveis e sustentáveis, a exemplo de cartuchos de toner recicláveis compatíveis com as impressoras selecionadas dos itens pertinentes.</i></p>
<p><b>HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b></p>	
<p><b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b></p>	<p><i>Empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática a fim de atender às atuais e futuras demandas das Divisões deste 3º Centro Regional de Saúde/SESPA, assegurando a consecução eficiente de seus objetivos institucionais, estratégicos, táticos e operacionais, alinhada aos interesses da sociedade (serviços finalísticos), pelo período de 12 (doze) meses.</i></p>
<p><b>QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Não há.</p> <p><input type="checkbox"/> 90 dias.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.</p> <p><input type="checkbox"/> dias.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses.</p> <p><input type="checkbox"/> anos.</p>
<p><b>HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. <b>Descrever solução:</b> (Contrato de manutenção).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>

### ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

<b>COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares.  <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> (Indicar a metodologia).			
<b>DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?</b>	<p><b>Diversidade Funcional:</b> Cada Divisão possui funções e responsabilidades distintas, o que se reflete na variedade de itens listados em suas tabelas de levantamento; A presente estimativa se baseia nas informações fornecidas pelas Divisões e não implica compromisso definitivo de aquisição; A efetivação das compras estará sujeita à disponibilidade orçamentária e à análise de viabilidade técnica.</p>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>
	1	CABO HDMI, 3 METROS, PIX 2.0, 4K, HDR, 19P, gold, preto;	UNI-DADE	10
	2	SSD SATA, 960GB, 2.5", leitura 500MB/s e gravação 450MB/s, preto - SA400S37/960G;	UNI-DADE	10
	3	MÓDULO DE TOMADA RJ45, 2 entradas CAT-5e conector RJ45 fêmea Cat5 com espelho 4x2 com 2 saída;	UNI-DADE	52
	4	Teclado com fio, layout USB ABNT2;	UNI-DADE	20
	5	Teclado sem fio, com pilhas palitos, 108 teclas, alfanumérico, padrão ABNT2, teclas baixas e macias, ergonômico com inclinação, com uma conexão "plug and play" confiável e sem fio;	UNI-DADE	20
	6	Mouse com fio, USB, com design ambidestro;	UNI-DADE	20
	7	Mouse óptico sem fio para uso diário, com pilhas palitos, com uma conexão "plug and play" confiável;	UNI-DADE	20
	8	Mousepad duo gel com apoio de pulso, vermelho, azul e cinza;	UNI-DADE	20
9	Pacote com 1000 conectores macho de rede RJ45 UTP cat5e, banhado a ouro, cabo de rede;	PACOTE	01	

	10	UNIDADE MÓDULO DE TOMADA RJ45;	UNI- DADE	50
	11	Adaptador VGA para VGA compatível com HDMI, HD 1080P VGA splitter, 1 em 2 saída, adequado para computadores, desktops, laptops, display projetor;	UNI- DADE	10
	12	<p>HUB USB C, adaptador USB-C 10 em 1, docking station com HDMI 4K, VGA, USB 3.0, porta USB-C, 100W PD, ethernet RJ45, leitor de cartão SD/TF, compatível ou equivalente de qualidade comprovada.</p> <p>1. Conectividade ampliada: O hub USB tipo C permitirá que nossos funcionários conectem vários dispositivos a um único porto, aumentando a produtividade e reduzindo a necessidade de trocar cabos constantemente.</p> <p>2. Compatibilidade: O hub USB tipo C é compatível com uma ampla gama de dispositivos, incluindo laptops, tablets e smartphones, tornando-o uma solução versátil para nossas necessidades.</p> <p>3. Eficiência: Com o hub USB tipo C, nossos funcionários poderão trabalhar de forma mais eficiente, conectando e desconectando dispositivos rapidamente e facilmente.</p> <p>4. Redução de perda de tempo: O hub USB tipo C ajudará a reduzir o tempo perdido em trocar cabos e dispositivos, permitindo que nossos funcionários se concentrem em tarefas mais importantes.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aumento da produtividade e eficiência</li> <li>- Redução do tempo perdido em trocar cabos e dispositivos</li> <li>- Maior flexibilidade e compatibilidade com dispositivos USB-C</li> </ul>	UNI- DADE	10
	13	Memória 16gb DDR4 3200 Mhz crucial desktop Ct16g4dfra32a;	UNI- DADE	04

14	Processador intel core i7;	UNI-DADE	05
15	BATERIA 12V 7AH para NOBREAK INTELBRÁS.	UNI-DADE	06
16	TONER HP CF258A PRETO;	UNI-DADE	10
17	Cartucho de toner PRETO, HP COLOR LASER JET PRO, para uso no seguinte modelo: HP M-454DW;	UNI-DADE	20
18	Cartucho de toner AZUL, HP COLOR LASER JET PRO, para uso no seguinte modelo: HP M-454DW;	UNI-DADE	15
19	Cartucho de toner MAGENTA, HP COLOR LASER JET PRO, para uso no seguinte modelo: HP M-454DW;	UNI-DADE	15
20	Cartucho de toner AMARELO, HP COLOR LASER JET PRO, para uso no seguinte modelo: HP M-454DW	UNI-DADE	15
21	Unidade de cilindro original Brother, preto, para DCP-L2540dw 12.000 Pag - DR2340;	UNI-DADE	05
22	TONER TN 2340 compatível com BROTHER DCP L2540 DW;	UNI-DADE	10
23	TONER HP CF258X, preto;	UNI-DADE	10

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

<b>MEIOS USADOS NA PESQUISA</b>	<input type="checkbox"/> Painel de preços. <input type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Simas. <input type="checkbox"/> Fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input checked="" type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> PNCP.				
	<b>ESTIMATIVA DE PREÇO</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Qtd.</b>
	1	CABO HDMI, 3 METROS, PIX 2.0, 4K, HDR, 19P, gold, preto;	R\$ 30,00	10	<b>R\$ 300,00</b>
	2	SSD SATA, 960GB, 2.5", leitura 500MB/s e gravação 450MB/s, preto - SA400S37/960G;	R\$ 370,00	10	<b>R\$ 3.700,00</b>
	3	MÓDULO DE TOMADA RJ45, 2 entradas CAT-5e conector RJ45	R\$ 50,00	52	<b>R\$ 2.600,00</b>

		<i>fêmea Cat5 com espelho 4x2 com 2 saída;</i>			
4		<i>Teclado com fio, layout USB ABNT2;</i>	R\$ 50,00	20	<b>R\$ 1.000,00</b>
5		<i>Teclado sem fio, com pilhas palitos, 108 teclas, alfanumérico, padrão ABNT2, teclas baixas e macias, ergonômico com inclinação, com uma conexão "plug and play" confiável e sem fio;</i>	R\$ 80,00	20	<b>R\$ 1.600,00</b>
6		<i>Mouse com fio, USB, com design ambidestro;</i>	R\$ 50,00	20	<b>R\$ 1.000,00</b>
7		<i>Mouse óptico sem fio para uso diário, com pilhas palitos, com uma conexão "plug and play" confiável;</i>	R\$ 70,00	20	<b>R\$ 1.400,00</b>
8		<i>Mousepad duo gel com apoio de pulso, vermelho, azul e cinza;</i>	R\$ 25,59	20	<b>R\$ 511,80</b>
9		<i>Pacote com 1000 conectores macho de rede RJ45 UTP cat5e, banhado a ouro, cabo de rede;</i>	R\$ 150,00	1	<b>R\$ 150,00</b>
10		<i>UNIDADE MÓDULO DE TOMADA RJ45;</i>	R\$ 30,00	50	<b>R\$ 1.500,00</b>
11		<i>Adaptador VGA para VGA compatível com HDMI, HD 1080P VGA splitter, 1 em 2 saída, adequado para computadores, desktops, laptops, display projetor;</i>	R\$ 35,00	10	<b>R\$ 350,00</b>
12		<i>HUB USB C, adaptador USB-C 10 em 1, docking station com HDMI 4K, VGA, USB 3.0, porta USB-C, 100W PD, ethernet RJ45, leitor de cartão SD/TF,</i>	R\$ 180,00	10	<b>R\$ 1.800,00</b>

	<p><i>compatível ou equivalente de qualidade comprovada.</i></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conectividade ampliada: O hub USB tipo C permitirá que nossos funcionários conectem vários dispositivos a um único porto, aumentando a produtividade e reduzindo a necessidade de trocar cabos constantemente.</li> <li>2. Compatibilidade: O hub USB tipo C é compatível com uma ampla gama de dispositivos, incluindo laptops, tablets e smartphones, tornando-o uma solução versátil para nossas necessidades.</li> <li>3. Eficiência: Com o hub USB tipo C, nossos funcionários poderão trabalhar de forma mais eficiente, conectando e desconectando dispositivos rapidamente e facilmente.</li> <li>4. Redução de perda de tempo: O hub USB tipo C ajudará a reduzir o tempo perdido em trocar cabos e dispositivos, permitindo que nossos funcionários se concentrem em tarefas mais importantes.</li> </ol> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aumento da produtividade e eficiência</li> <li>- Redução do tempo perdido em trocar cabos e dispositivos</li> </ul>			
--	---	--	--	--

		- Maior flexibilidade e compatibilidade com dispositivos USB-C			
13		Memória 16gb DDR4 3200 Mhz crucial desktop Ct16g4dfra32a;	R\$ 250,00	04	R\$ 1.000,00
14		Processador intel core i7;	R\$ 400,00	05	R\$ 2.000,00
15		BATERIA 12V 7AH para NO-BREAK INTELBRÁS.	R\$ 100,00	06	R\$ 600,00
16		TONER HP CF258A PRETO;	R\$ 300,00	10	R\$ 3.000,00
17		Cartucho de toner PRETO, HP COLOR LASER JET PRO, para uso no seguinte modelo: HP M-454DW;	R\$ 800,00	20	R\$ 16.000,00
18		Cartucho de toner AZUL, HP COLOR LASER JET PRO, para uso no seguinte modelo: HP M-454DW;	R\$ 800,00	15	R\$ 12.000,00
19		Cartucho de toner MAGENTA, HP COLOR LASER JET PRO, para uso no seguinte modelo: HP M-454DW;	R\$ 800,00	15	R\$ 12.000,00
20		Cartucho de toner AMARELO, HP COLOR LASER JET PRO, para uso no seguinte modelo: HP M-454DW	R\$ 800,00	15	R\$ 12.000,00
21		Unidade de cilindro original Brother, preto, para DCP-L2540dw 12.000 Pag - DR2340;	R\$ 600,00	5	R\$ 3.000,00
22		TONER TN 2340 compatível com BROTHER DCP L2540 DW;	R\$ 60,00	10	R\$ 600,00
23		TONER HP CF258X, preto;	R\$ 300,00	10	R\$ 3.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 81.111,80</b>

### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

<b>A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?</b>	<input type="checkbox"/> Sim.  <input type="checkbox"/> Objeto indivisível. <input type="checkbox"/> Perda de escala. <input checked="" type="checkbox"/> Tecnicamente inviável. <input checked="" type="checkbox"/> Economicamente inviável.  <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> a aquisição dos produtos de consumo, se dará de forma contínua, uma vez que é material de uso habitual e perene, por haver a necessidade constante de suprir a logística de reposição e atualização dos equipamentos. Entretanto, devido ao seu longo ciclo de vida, os itens permanentes, como peças de hardware e outros, podem não estar presentes em compras futuras, ou se ocorrer, certamente, serão reduzidas consideravelmente as quantidades, sendo assim a aquisição será dividida em 02 (dois) grupos.
	<input checked="" type="checkbox"/> Não. <b>Por quê?</b>  <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

<b>HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
--	--

### ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

<b>HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar item do PCA:</b> nn. <input checked="" type="checkbox"/> Não. <b>Providências:</b> Este Centro Regional de Saúde ainda não possui plano de contratação anual formalizado conforme determinação da nova lei
--	--

de Licitações para o exercício de 2024, entretanto, possui planejamento segundo as demandas de anos anteriores de consumo. A contratação pretendida diz respeito à aquisição de materiais primordiais para este Centro Regional, sem os quais se tornaria inviável o cumprimento de sua missão precípua que é a prestação de serviços em Saúde para os usuários do SUS sob sua área de atuação.

### RESULTADOS PRETENDIDOS

#### QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?

- |  |   |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo | <input type="checkbox"/> Redução de Custos                  |
| <input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho                        | <input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos |
| <input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo                     | <input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência     |
| <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> (Indicar o benefício).     | <input type="checkbox"/> Realização de Política Pública     |

### PROVIDÊNCIAS PENDENTES

#### HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?

- Sim. **Especificar:** (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).
- Não.

### IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

#### HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?

- Sim. **Especificar os impactos:** A contratação poderá causar diversos impactos ambientais, como o consumo de energia, a emissão de gases de efeito estufa durante a produção e o transporte dos produtos, além da possibilidade de resíduo eletrônico para futuros produtos inservíveis.
- Consumo de Energia:** Os computadores e outros equipamentos de informática consomem energia durante a operação. Para mitigar esse impacto, foram indicados equipamentos e especificações que assegurem potencial de eficiência energética, a fim de garantir que eles atendam a padrões de sustentabilidade. Ao implementar essas medidas, podemos minimizar os impactos ambientais da contratação de equipamentos e suprimentos de informática.

**Especificar as medidas de mitigação dos impactos:**

**Consumo de Energia: Eficiência Energética:** Adquirir equipamentos com alta eficiência energética, processadores (Intel).

**Gestão de Energia:** A equipe de TI deve implementar políticas de gerenciamento de energia nos computadores, tais como desligá-los ou colocá-los em modo de espera quando não estiverem sendo utilizados. Além disso, é importante instruir e conscientizar cada servidor público sobre a importância deste esforço conjunto para reduzir custos e preservar recursos ambientais.

**Geração de Resíduos Eletrônicos:**

**Compra de Produtos Sustentáveis:** Priorizar a compra de equipamentos projetados para serem facilmente desmontados para reciclagem ou que usam materiais reciclados em sua fabricação.

**Emissões de Gases de Efeito Estufa:**

**Transporte Verde:** Dar preferência a fornecedores que utilizem modos de transporte de baixa emissão, que otimizem suas rotas de entrega para reduzir as milhas percorridas.

Não.

### CONCLUSÃO

**A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE  
TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?**

Sim.

Não.

Castanhal (PA), 4 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

**ODAÍZA MARIA SILVA DO VALE**

Equipe de Planejamento de Contratações/3º CRS/SESPA

matrícula 3212092-2

**MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2025/3º CRS/SESPA**  
**Aquisição de bens comuns**  
PAE nº 2024/2401715

**RESUMO**



**CONTRATANTE**

Estado do Pará | 3º Centro Regional de Saúde Pública /  
Secretaria de Estado de Saúde Pública / SESP (Código  
UASG 926012) CNPJ nº 05.054.929/0001-17.

**CONTRATADO**

**Nome da pessoa física**

CPF nº xxx.xxx.xxx-xx.

ou

**Nome da razão social da pessoa jurídica**

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.



**OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática a fim de atender às atuais e futuras demandas das Divisões deste 3º Centro Regional de Saúde/SESPA, assegurando a consecução eficiente de seus objetivos institucionais, estratégicos, táticos e operacionais, alinhada aos interesses da sociedade (serviços finalísticos), pelo período de 12 (doze) meses.

**ENTREGA**



*Forma* O bem deve ser entregue em **03** (três) parcelas quadrimestrais, sendo a 1ª em até 10 dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com 2 dias de antecedência.

*Prazo* **10 dias corridos** após a emissão da nota de empenho.

*Local* O bem deve ser entregue na sede da contratante, cujo endereço é o prédio do **Almoxarifado do 3º CRS/SESPA**, sito à **Rua Major Wilson Santos, s/nº**, bairro Nova Olinda, Castanhal – PA, CEP 68740-050, das **08h às 16h**.

### VALOR TOTAL

R\$ xxx.xxx,xx.



### REAJUSTE

*Índice*  IPCA  INPC  INCC  IGPM

*Período* A cada **12 meses**, a contar de **dd/mm/aaaa** (data do orçamento estimado).

### PAGAMENTO

*Forma* Ordem bancária.

*Prazo* **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

### FISCALIZAÇÃO



O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).



### **VIGÊNCIA**

*Prazo*      **12 meses.**

*Início*      **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

*Fim*         **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

## CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

**CONTRATANTE** Estado do Pará | **3º Centro Regional de Saúde Pública / Secretaria de Estado de Saúde Pública / SESPA** (Código UASG 926012) CNPJ nº 05.054.929/0001-17.

**NOME DA PESSOA FÍSICA**, RG nº xxxxx PC/UF e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

ou

**CONTRATADO**

**NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA**, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [**NOME DO REPRESENTANTE DA PJ**], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

### CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 90001/2026** (constante no PAE nº 2024/2401715 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.940/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06.

### CLÁUSULA 3

Objeto

**3.1** O objeto é a *Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática a fim de atender às atuais e futuras demandas das Divisões deste 3º Centro Regional de Saúde/SESPA, assegurando a*

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

71

consecução eficiente de seus objetivos institucionais, estratégicos, táticos e operacionais, alinhada aos interesses da sociedade (serviços finalísticos), pelo período de 12 (doze) meses., conforme descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

**3.2** Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à, e aos anexos desses documentos.

**3.3** Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Item	Descrição	Preço unit	Qtd	Total
1	CABO HDMI, 3 METROS, PIX 2.0, 4K, HDR, 19P, gold, preto;	R\$ 0,00	10 UND	R\$ 0,00
2	SSD SATA, 960GB, 2.5", leitura 500MB/s e gravação 450MB/s, preto - SA400S37/960G;	R\$ 0,00	10 UND	R\$ 0,00
3	MÓDULO DE TOMADA RJ45, 2 entradas CAT-5e conector RJ45 fêmea Cat5 com espelho 4x2 com 2 saída;	R\$ 0,00	52 UND	R\$ 0,00
4	Teclado com fio, layout USB ABNT2;	R\$ 0,00	20 UND	R\$ 0,00
5	Teclado sem fio, com pilhas palitos, 108 teclas, alfanumérico, padrão ABNT2, teclas baixas e macias, ergonômico com inclinação, com uma conexão "plug and play" confiável e sem fio;	R\$ 0,00	20 UND	R\$ 0,00
6	Mouse com fio, USB, com design ambidestro;	R\$ 0,00	20 UND	R\$ 0,00
7	Mouse óptico sem fio para uso diário, com pilhas palitos, com uma conexão "plug and play" confiável;	R\$ 0,00	20 UND	R\$ 0,00
8	Mousepad duo gel com apoio de pulso, vermelho, azul e cinza;	R\$ 0,00	20 UND	R\$ 0,00
9	Pacote com 1000 conectores macho de rede RJ45 UTP cat5e, banhado a ouro, cabo de rede;	R\$ 0,00	1 PCT	R\$ 0,00
10	UNIDADE MÓDULO DE TOMADA RJ45;	R\$ 0,00	50 UND	R\$ 0,00

11	<p><i>Adaptador VGA para VGA compatível com HDMI, HD 1080P VGA splitter, 1 em 2 saída, adequado para computadores, desktops, laptops, display projetor;</i></p>	R\$ 0,00	10 UND	R\$ 0,00
12	<p><i>HUB USB C, adaptador USB-C 10 em 1, docking station com HDMI 4K, VGA, USB 3.0, porta USB-C, 100W PD, ethernet RJ45, leitor de cartão SD/TF, compatível ou equivalente de qualidade comprovada.</i></p> <p>1. Conectividade ampliada: O hub USB tipo C permitirá que nossos funcionários conectem vários dispositivos a um único porto, aumentando a produtividade e reduzindo a necessidade de trocar cabos constantemente.</p> <p>2. Compatibilidade: O hub USB tipo C é compatível com uma ampla gama de dispositivos, incluindo laptops, tablets e smartphones, tornando-o uma solução versátil para nossas necessidades.</p>	R\$ 0,00	10 UND	R\$ 0,00
13	<p>3. Eficiência: Com o hub USB tipo C, nossos funcionários poderão trabalhar de forma mais eficiente, conectando e desconectando dispositivos rapidamente e facilmente.</p> <p>4. Redução de perda de tempo: O hub USB tipo C ajudará a reduzir o tempo perdido em trocar cabos e dispositivos, permitindo que nossos funcionários se concentrem em tarefas mais importantes.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aumento da produtividade e eficiência</li> <li>- Redução do tempo perdido em trocar cabos e dispositivos</li> <li>- Maior flexibilidade e compatibilidade com dispositivos USB-C</li> </ul>	R\$ 0,00	4 UND	R\$ 0,00
14	<p><i>Memória 16gb DDR4 3200 Mhz crucial desktop Ct16g4dfra32a;</i></p>	R\$ 0,00	5 UND	R\$ 0,00

15	BATERIA 12V 7AH para NOBREAK INTELBRÁS	R\$ 0,00	6 UND	R\$ 0,00
16	TONER HP CF258A PRETO;	R\$ 0,00	10 UND	R\$ 0,00
17	Cartucho de toner PRETO, HP COLOR LASER JET PRO, para uso no seguinte modelo: HP M-454DW;	R\$ 0,00	20 UND	R\$ 0,00
18	Cartucho de toner AZUL, HP COLOR LASER JET PRO, para uso no seguinte modelo: HP M-454DW;	R\$ 0,00	15 UND	R\$ 0,00
19	Cartucho de toner MAGENTA, HP COLOR LASER JET PRO, para uso no seguinte modelo: HP M-454DW;	R\$ 0,00	15 UND	R\$ 0,00
20	Cartucho de toner AMARELO, HP COLOR LASER JET PRO, para uso no seguinte modelo: HP M-454DW	R\$ 0,00	15 UND	R\$ 0,00
21	Unidade de cilindro original Brother, preto, para DCP-L2540dw 12.000 Pag - DR2340;	R\$ 0,00	5 UND	R\$ 0,00
22	TONER TN 2340 compatível com BROTHER DCP L2540 DW;	R\$ 0,00	10 UND	R\$ 0,00
23	TONER HP CF258X, preto;	R\$ 0,00	10 UND	R\$ 0,00
<b>TO-TAL</b>		<b>R\$ 0,00</b>		

#### CLÁUSULA 4

Entrega dos bens

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos serão entregues em **03** (três) parcelas quadrimestrais, sendo a 1ª em até 10 dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

## CLÁUSULA 5

---

Preço

O valor global do contrato é **R\$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

## CLÁUSULA 6

---

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

<b>Gestão/Unidade</b>	xxxxxxxxx.
<b>Fonte</b>	xxxxxxxxx.
<b>Programa de Trabalho</b>	xxxxxxxxx.
<b>Elemento de Despesa</b>	xxxxxxxxx.
<b>Plano Interno</b>	xxxxxxxxx.

## CLÁUSULA 7

---

Reajuste

**7.1** O contrato será reajustado pelo **IPCA**.

**7.2** É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **05/12/2025**.

**7.3** O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

**7.4** O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

**7.5** O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

**7.6** O reajuste será realizado por *simples apostila*.

**7.7** No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**7.8** Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

**7.9** Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

## CLÁUSULA 8

---

### Pagamento

**8.1** O pagamento será realizado em **10 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

**8.2** O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

**Banco** Banpará.

**Agência** xxxx-x.

**Conta** xxxxxx-x.

**8.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

**8.4** Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

**8.5** A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

**8.6** A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.7** A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

**8.8** Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

**8.9** A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

**8.10** Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

**8.11** Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será susgado automaticamente.

**8.12** A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

**8.13** O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

**8.14** O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

## CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

**9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

**9.1** O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

**9.2** A garantia corresponderá a **5%** (de acordo com o Termo de Referência) do valor atualizado do contrato.

**9.3** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

**Banco** Banpará.

**Agência** xxxx-x.

**Conta** xxxxxx-x.

**9.4** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

**9.5** No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

**9.6** Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **x dias úteis** (inserir número de dias), a contar de sua notificação.

**9.7** O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

**9.8** A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

**9.9** Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

**9.10** A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de **x dias úteis** (conforme Termo de Referência), no mínimo.

## CLÁUSULA 10

---

Obrigações das partes

**10.1** O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

**10.2** O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
  1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
  2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
  3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
  4. Certidão de Regularidade do FGTS.

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

80

5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

## CLÁUSULA 11

---

Responsabilidade por danos

**11.1** A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

**11.2** A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

**11.3** O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA 12

### Infrações e sanções administrativas

**12.1** Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	<b>Advertência*</b>  * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Impedimento de licitar e contratar</i> ”.
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. c. Dar causa à inexecução total do contrato. d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	<b>0,5% a 15% do valor do contrato licitado</b>  <b>Impedimento de licitar e contratar*</b>  * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i> ”.

g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.

**Multa**  
**15% a 30% do valor do contrato licitado**

h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**

i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**12.2** O atraso superior a **x dias corridos** (inserir o número de dias) autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.3** A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**12.4** As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

<b>Multa</b>	
<b>Moratória</b>	<b>Compensatória</b>
a. <b>x%</b> (inserir o percentual) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de <b>x dias corridos</b> (inserir o número de dias).	<b>x%</b> (inserir o percentual) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
b. <b>x%</b> (inserir o percentual) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de <b>x dias corridos</b> (inserir o número de dias) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	

**12.5** Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

**12.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

**12.7** Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

**12.8** A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.9** A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.10** As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

**12.11** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.12** No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**12.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLÁUSULA 13

---

Alterações do contrato

**13.1** As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.2** Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

**13.3** As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**13.4** Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

**13.5** Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLÁUSULA 14

---

Extinção do contrato

**14.1** O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

**14.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

**14.3** Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**14.4** Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

## CLÁUSULA 15

---

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

## CLÁUSULA 16

---

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

## CLÁUSULA 17

---

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

## CLÁUSULA 18

---

Divulgação e publicação

**18.1** O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

**18.2** Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA 19

---

Vigência

**19.1** O contrato terá vigência de **12 meses**, com início em **dd/mm/aaaa** e término em **dd/mm/aaaa**, **prorrogável conforme estabelecido no TR e ETP (somente o Lote 2, itens 16 a 23), os produtos caracterizam um contrato de fornecimento contínuo para suporte das atividades administrativas, dada a prorrogação é permitida nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.**

**19.2** Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

**19.3** Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## CLÁUSULA 20

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

**Cidade (PA), 4 de fevereiro de 2026.**

### NOME DO TITULAR

Cargo

*Contratante*

### NOME DO CONTRATADO

Nome do representante, se não for PF

*Contratado*

### NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

*Testemunha*

### NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

*Testemunha*

**ANEXO III**

**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico nº 90006/3ºCRS/SESPA/2025.

Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone\_\_\_, fax\_\_\_, e-mail\_\_\_Representante:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Especificação, marca, Fabricante e país procedente.			
<b>VALOR TOTAL</b>				
<b>Valor por extenso</b>				

**Obs.** O pagamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008.

- a) Conta para pagamento: Banco: **Banpará (037)**, Ag: \_\_\_ C/C \_\_\_
- b) Validade da Proposta 90 (noventa) dias;
- c) Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.
- d) Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.
- e) A garantia dos produtos é de:
- f) Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.



## ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2401715

**Anexo/Sequencial:** 173

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** Dayvyd William Barra Pinheiro, CPF: \*\*\*.950.642-\*\*

**Em:** 04/02/2026 12:20:14

**Aut. Assinatura:** 46024506b69b7e481eb5938fc4288e07b7f6336a2ac11182d466e6b0e35e4aba



**Identificador de autenticação:** 87f0b1dc-5082-4f15-8fad-5679a2eb7d49

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>